



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

22.09.15
- Diretora do Legislativo -
M.ª. A. B. Borrentura

LEI Nº 4526, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Obriga o Poder Público Municipal a publicar a relação mensal dos beneficiados em programas de órteses, próteses e materiais especiais (OPM) entregues pelas Secretarias Municipais aos usuários dos SUS (Sistema Único de Saúde) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

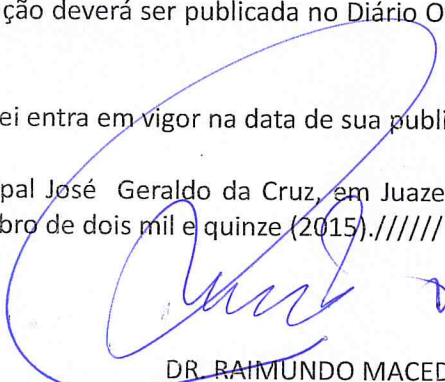
Art. 1º – Fica o Poder Público Municipal a publicar a relação mensal dos beneficiados em programas de órteses, próteses e materiais especiais (OPM) entregues pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e do Trabalho aos usuários dos SUS - Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único – A relação deverá conter o nome completo do beneficiário, RG., endereço, idade, descrição e valor do equipamento.

Art. 2º – A relação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município antes da entrega do referido benefício.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias de setembro de dois mil e quinze (2015)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Normando Sóracles Gonçalves Damascena
COAUTORIA: Vereador Glêdson Lima Bezerra